



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 011, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a autorização para abertura de créditos adicionais de natureza especial ao orçamento vigente no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, Município de Luziânia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos das legislações municipais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Luziânia, Estado de Goiás, autorizado a abrir no orçamento municipal de 2024, aprovado pela Lei número 4.613 de 20 de dezembro de 2023, crédito adicional de natureza especial no valor de R\$ 8.877.293,00 (oito milhões, oitocentos e setenta e sete mil, duzentos e noventa e três reais).

§1º Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 /64, especificados, detalhadamente, no Decreto de abertura do crédito.

§2º As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações e suplementações para atender o objeto deste artigo, estão abaixo especificadas:



I - Criação de Dotações:

Órgão: 03 – FMS	
Unidade: 0301 – Fundo Municipal de Saúde	
Função: 10 – Saúde	
Sub função: 302 – Assistência Hospitalar Ambulatorial	
Programa: 0114 – Fortalecimento das Ações e Serviços da Saúde	
Ação: 2777 – Manutenção do Complexo Regulador	
Detalhamento Fonte de Recurso: 107.097 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS / União -Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
Elemento: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$ 23.318,16
TOTAL	R\$ 23.318,16

Órgão: 03 – FMS	
Unidade: 0301 – Fundo Municipal de Saúde	
Função: 10 – Saúde	
Sub função: 304 – Vigilância Sanitária	
Programa: 0114 – Fortalecimento das Ações e Serviços da Saúde	
Ação: 2794 – Serviço de Verificação de Óbito	
Detalhamento Fonte de Recurso: 107.097 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS / União -Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
Elemento: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$ 23.318,16
TOTAL	R\$ 23.318,16

II – Suplementações:

Órgão: 03 – FMS	
Unidade: 0301 – Fundo Municipal de Saúde	
Função: 10 – Saúde	
Sub função: 301 – Atenção Básica	
Programa: 0114 – Fortalecimento das Ações e Serviços da Saúde	
Ação: 2747 – Manutenção da Nefrologia	
Detalhamento Fonte de Recurso: 107.097 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS / União -Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	R\$ 430.419,12
TOTAL	R\$ 430.419,12

Órgão: 03 – FMS	
Unidade: 0301 – Fundo Municipal de Saúde	



Função: 10 – Saúde	
Sub função: 301 – Atenção Básica	
Programa: 0114 – Fortalecimento das Ações e Serviços da Saúde	
Ação: 2963 – Assistência a Atenção Básica de Saúde	
Detalhamento Fonte de Recurso: 107.097 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS / União -Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
Elemento: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$ 2.744.398,40
TOTAL	R\$ 2.744.398,40

Órgão: 03 – FMS	
Unidade: 0301 – Fundo Municipal de Saúde	
Função: 10 – Saúde	
Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0114 – Fortalecimento das Ações e Serviços da Saúde	
Ação: 2052 – Manutenção do Serviço Móvel de Urgência	
Detalhamento Fonte de Recurso: 107.097 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS / União -Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
Elemento: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$ 368.795,16
TOTAL	R\$ 368.795,16

Órgão: 03 – FMS	
Unidade: 0301 – Fundo Municipal de Saúde	
Função: 10 – Saúde	
Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0114 – Fortalecimento das Ações e Serviços da Saúde	
Ação: 2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial	
Detalhamento Fonte de Recurso: 107.097 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS / União -Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
Elemento: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$ 5.093.197,80
TOTAL	R\$ 5.093.197,80

Órgão: 03 – FMS	
Unidade: 0301 – Fundo Municipal de Saúde	
Função: 10 – Saúde	
Sub função: 305 – Vigilância Epidemiológica	
Programa: 0114 – Fortalecimento das Ações e Serviços da Saúde	
Ação: 2973 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica	



Detalhamento Fonte de Recurso: 107.097 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS / União -Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
Elemento: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$ 193.846,20
TOTAL	R\$ 193.846,20

Art. 2º Em vista das adequações necessárias para criação dos referidos créditos destacados no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, nos moldes do art. 167, VI, da Constituição Federal, autorizando a transpor, remanejar e transferir créditos orçamentários no âmbito da Administração Direta, Administração Indireta e Fundos no valor de R\$ 8.877.293,00 (oito milhões e oitocentos e setenta e sete mil e duzentos e noventa e três reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado realizar as alterações orçamentárias necessárias via suplementação até o limite de 100% do valor total constante na presente Lei.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo, através do Setor de Contabilidade, a realizar as alterações nas metas, prioridades, programas, projetos atividades, elementos de despesa e fontes de recursos descritos no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e na LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes para adequá-los às alterações promovidas nesta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA



GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Encaminho a essa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que solicita autorização para abertura de crédito especial junto ao Fundo Municipal de Saúde, destinado a incluir no orçamento vigente nova natureza de despesa com a finalidade de realizar ações provenientes dos recursos federais recebidos através do Ministério da Saúde.

Destacamos que o piso nacional da enfermagem foi instituído pela Lei Federal 14.434, de 4 de agosto de 2022, que alterou a Lei n. 7.498, de 24 de junho de 1986, mas teve seus efeitos suspensos por Medida Cautelar, na ADI 7.222 do Supremo Tribunal Federal- STF.

No entanto, com o Acórdão do mesmo STF, na ADI 7.222, ocorreu a revogação dos efeitos de Media Cautelar, para restabelecer os efeitos da Lei 14.434/2022, impondo, desse modo, a União, a obrigação exclusiva de prover os recursos financeiros necessários para garantir o cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem.

Nesse contexto, para a continuidade dos pagamentos no corrente ano, foi publicada a Portaria GM/MS n. 3113 de 22 de janeiro de 2024, que estabeleceu os critérios e procedimentos para o repasse de assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem.

As fichas orçamentárias serão suplementadas por Excesso de Arrecadação, autorizada na Lei Orçamentária Anual nº 4.613 de 20 de dezembro de 2024, de



acordo com o Inciso VI, Art. 167, da Constituição Federal e artigo 66 da Lei 4.320/64.

Vimos expor o Projeto em tela para apreciação dos senhores como forma de manter o regular funcionamento desse Fundo, sempre considerando o grande esforço dessa Casa de Leis e de seus nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público.

Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos, permita uma ampla e democrática discussão entre os Nobres Vereadores vem submetê-lo à votação e após sua aprovação seja devolvido para a sua sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA



GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 011, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para abertura de créditos adicionais de natureza especial ao orçamento vigente no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, Município de Luziânia e dá outras providências.

Expostas, assim, as razões de minha iniciativa, venho solicitar que a apreciação da referida propositura **SE FAÇA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, (URGENTÍSSIMA), NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA